



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1135/2011, 26 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE A 39ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 1ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1116/2011 PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 39ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 1ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- I) Alteração de metas previstas no PPA 2010/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2012, em face das adequações necessárias em razão de alterações na Estrutura Administrativa feita através da Lei Municipal 1103/2011, visando a elaboração dos anexos à nova estrutura administrativa para a LOA do exercício de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26 / 10 / 2011

Página: 02 - Total 150